

## PORTARIAS DE EXTENSÃO, dos CCT's, PUBLICADAS

Foram publicadas nos últimos dias em Diário da República, as Portarias de Extensão dos Contratos Colectivos de Trabalho (CCT's) assinados entre o SITAVA e a RENA (no caso das companhias aéreas) e entre o SITAVA e a AESH (no caso dos handlers).

Assim, no dia 16 de Novembro foi publicada a Portaria de Extensão do CCT SITAVA - RENA, (aplicável às companhias aéreas, incluindo Ryanair) que pode ser consultada aqui: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/114214657/details/maximized?serie=I&dreId=114214645>

De acordo com o artigo 2 da Portaria, a mesma entrou em vigor no quinto dia após a sua publicação no D.R., o ocorreu a 21 de Novembro. O CCT pode ser consultado na íntegra, no site do SITAVA, em: [http://sitava.pt/index.php?option=com\\_rokdownloads&view=folder&Itemid=6&id=120:empresas-e-aviacao-estrangeira](http://sitava.pt/index.php?option=com_rokdownloads&view=folder&Itemid=6&id=120:empresas-e-aviacao-estrangeira)

No dia 24 de Novembro, foi publicada a Portaria de Extensão do CCT SITAVA – AESH, que é aplicável a todas as empresas que não têm contratação colectiva própria (com o SITAVA), entre as quais Groundlink, RH Mais, Inflight Solutions, etc e que pode ser consultada aqui: <https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/114248657/details/maximized>

De acordo com o artigo 2 da Portaria, a mesma entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no D.R., ou seja, hoje, 29 de Novembro. O CCT pode ser consultado na íntegra, no site do SITAVA, em: [http://www.sitava.pt/index.php?option=com\\_rokdownloads&view=folder&Itemid=31](http://www.sitava.pt/index.php?option=com_rokdownloads&view=folder&Itemid=31)

Recordamos que o CCT não permite situações de desregulação dos horários como as que hoje estão a ser praticadas (seja banco de horas, seja adaptabilidade, seja fraccionados ou “prevenções” em turnos), entre outras situações relevantes, tal como já tínhamos informado a 06/12/2016, no comunicado que pode ser consultado em: <https://drive.google.com/open?id=14EU VX1ws32vyCsxi9xe8H-JhwKT8WWpx>

Reiteramos também que, da aplicação dos CCTs, nenhum trabalhador sairá prejudicado relativamente a qualquer regime que lhe seja aplicado hoje. A partir de hoje, o sector fica completamente regulado em termos de legislação laboral, pelo que, perante este enorme avanço para os trabalhadores, é, pois, fundamental que se sindicalizem no SITAVA, dando força aos CCTs e defendendo a sua aplicação.

**SINDICALIZA-TE NO MAIOR SINDICATO DA AVIAÇÃO EM PORTUGAL!**

**UNIDOS SOMOS MAIS FORTES**